



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/06/2024

Edição nº 1565/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 35.516/2024	3
DECRETO Nº 35.517/2024	3
DECRETO Nº 35.520/2024	4
DECRETO Nº 35.521/2024	4
DECRETO Nº 35.522/2024	4
DECRETO Nº 35.523/2024	5
DECRETO Nº 35.524/2024	5
DECRETO Nº 35.525/2024	6
DECRETO Nº 35.526/2024	6
DECRETO Nº 35.528/2024	6
DECRETO Nº 35.529/2024	7
DECRETO Nº 35.530/2024	8
DECRETO Nº 35.531/2024	8
DECRETO Nº 35.532/2024	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LISTA DE HABILITADOS E HABILITADOS COM RESSALVA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
PORTARIA INTERNA SEDUC Nº 147/2024	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	13
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024	13
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024	13
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024	13
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024	13
CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024	14
EDITAL Nº 27/2024	14
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024	14
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024	14
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024	15
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024	15
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	15
NOTIFICAÇÃO Nº 04	16
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	16
EDITAL JARI 23-05-2024	16
CADERNOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18
LEI Nº 11.396/2024	18
LEI Nº 11.397/2024	20
LEI Nº 11.398/2024	25
LEI Nº 11.399/2024	26



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/06/2024

Edição nº 1565/Ano VII

Página 2

LEI Nº 11.400/2024	31
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	32
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2024	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.516/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 72, de 4 de dezembro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **RICARDO GONZAGA ZAMBRANO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.205.995.001-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 69418cc3-1013-469b-86d2-b8a695a8c84e

DECRETO Nº 35.517/2024

Concede sepultura gratuita e perpétua.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 32.087/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo da quadra C sub lote: 13-14, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **MARIA DO CARMO ARAUJO**, em 4 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE



Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: e80d45f4-bf8d-4871-80a9-ec7fd35ea653

DECRETO Nº 35.520/2024

Exonera Auxiliar de Gabinete.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a partir de 3 de junho de 2024, a Senhora **MARCELLE GONÇALVES SILVA SANCHES**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 6e6a24eb-414b-4faa-a811-1234a9b461ca

DECRETO Nº 35.521/2024

Nomeia Coordenador de Fomento Cultural.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de junho de 2024, a Senhora **MARCELLE GONÇALVES SILVA SANCHES**, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Fomento Cultural, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: d79e007d-5743-407f-b4e1-39e021f23e6a

DECRETO Nº 35.522/2024

Nomeia Auxiliar de Gabinete.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:



Art. 1º Fica nomeado, a partir de 3 de junho de 2024, o Senhor **DANILO GERMANO VAZ**, para exercer em comissão o cargo de Auxiliar de Gabinete, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 818f8024-7891-4a0f-b641-5d3f35e44a5d

DECRETO Nº 35.523/2024

Exonera Diretor do Departamento de Saúde Continuada e Avaliação Institucional.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 3 de junho de 2024, a Senhora **SOLANGE TORRES MONTEIRO**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Continuada e Avaliação Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 9c71722b-3e66-4f9d-8323-4b8a22ad6eb2

DECRETO Nº 35.524/2024

Nomeia Diretor do Departamento de Saúde Continuada e Avaliação Institucional.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de junho de 2024, a Senhora **VANIA RENATA PARIZI**, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Saúde Continuada e Avaliação Institucional, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: eea37778-44f9-4735-95b5-5b12f1df3440

DECRETO Nº 35.525/2024

Exonera Auxiliar de Gabinete.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 3 de junho de 2024, o Senhor **MARCELO LUCAS ARAÚJO E SILVA**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 8879b9ea-2735-4d23-92c6-b2b84517bbbb

DECRETO Nº 35.526/2024

Nomeia Auxiliar de Gabinete.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de junho de 2024, a Senhora **JENIFFER DAYANE ESTEVÃO DA SILVA**, para exercer em comissão o cargo de Auxiliar de Gabinete, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 6b7edfc1-9a14-4f55-af5c-e6fa91955c55

DECRETO Nº 35.528/2024

Concede sepultura gratuita e perpétua.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



Considerando que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 32.085/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo da quadra C sublote: 13-09, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **ODETE FURTADO**, em 29 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 5f80ce7a-3668-4b41-ba7e-d32f479e2bb1

DECRETO Nº 35.529/2024

Institui Comissão de Orçamento junto ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Orçamento Municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para a sua elaboração faz-se necessário a participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal;

Considerando que o Orçamento Municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento, junto ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes atribuições:

- I -** coordenar as ações e atividades para montagem da proposta orçamentária municipal referente ao exercício financeiro de 2025;
- II -** instruir e auxiliar as unidades orçamentárias na elaboração de suas propostas, por intermédio do Departamento de Contabilidade;
- III -** analisar as propostas orçamentárias apresentadas pelas unidades, em conjunto com os respectivos secretários e gestores, para composição da proposta orçamentária geral;
- IV -** elaborar a proposta orçamentária geral após a análise físico-financeira, em conjunto com o Prefeito, das propostas apresentadas pelas unidades orçamentárias;
- V -** montar a proposta orçamentária de pessoal civil, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal.

Parágrafo único. As instruções expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças serão obrigatoriamente observadas pelos órgãos da Administração Municipal, na elaboração da proposta orçamentária de cada unidade, principalmente quanto à arrecadação.

Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior será constituída pelos secretários municipais, controladores orçamentários, contador e orçamentista, sob coordenação da Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE



Secretária Municipal de Administração

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 2c689033-cea0-4ed3-9f0d-c153eb63f84a

DECRETO Nº 35.530/2024

Dispõe sobre a revogação de concessão de terreno do Cemitério São João Batista, em nome de Maria Aparecida de Souza, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando todo o disposto no solicitado e documentos que instruem o Protocolo nº 28.608/2024, no qual fica demonstrado que a sepultura concedida encontra-se vazia;

Considerando as alíneas “c” e “d” do inciso XVI do artigo 238 da Lei Municipal nº 5.005/1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a concessão de terreno do Cemitério São João Batista, localizado na quadra 81, lote 346, em favor de **Maria Aparecida de Souza**, nos termos das alíneas “c” e “d” do inciso XVI do artigo 238 da Lei Municipal nº 5.005/1997.

Parágrafo único. Retorna ao Poder Público o domínio do lote citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 185b05cd-a447-4c26-aa1b-9abf25b733fe

DECRETO Nº 35.531/2024

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 105, de 7 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea ‘a’, c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **MARIA DO ROSÁRIO SOARES SANTANA**, servidora pública municipal ativa, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.083.744.877-5 ao seu cônjuge, senhor **Joaquim Rufino de Santana Filho**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 28 de abril de 2024, data do falecimento da senhora Maria do Rosário Soares Santana.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/06/2024

Edição nº 1565/Ano VII

Página 9

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 643f14db-6459-46bc-9135-632a3f8c15e2

DECRETO Nº 35.532/2024

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 118, de 16 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **GINERINO JOAQUIM DE SANTANA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.065.276.502-2 ao seu cônjuge, senhora **Creusa Francisca da Conceição Santana**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 2 de maio de 2024, data do falecimento do senhor Ginerino Joaquim de Santana.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 55a9ee9a-71ac-4237-9e8e-264c689a6a03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LISTA DE HABILITADOS E HABILITADOS COM RESSALVA

Aos suplentes, classificados entre o **241º até o 300º** lugar, torna pública lista de habilitados e habilitados com ressalva a participarem das próximas etapas do processo de seleção de novos boxistas.

HABILITADOS

POSIÇÃO SORTEIO	NOMES	3 PRIMEIROS DÍGITOS - CPF	DECISÃO
242	AMARILDO JOSÉ DE ARAUJO	015.	APTO



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/06/2024

Edição nº 1565/Ano VII

Página 10

244	SIMONE BENIGNO MARTILHO	421.	APTO
245	VANDERLEIA DOMINGOS	280.	APTO
247	ALINE CRISTINA MAGRO SANTOS	354.	APTO
260	DANIELA FERNANDA DA SILVA SANTOS	377.	APTO
271	ANDERSON YOCHIO PEREIRA	362.	APTO
272	ROBERTA APARECIDA BRIGUENTI CAETANO	285.	APTO
282	ALINE OLIVEIRA CARVALHO	413.	APTO

HABILITADOS COM RESSALVA

POSIÇÃO SORTEIO	NOMES	3 PRIMEIROS DÍGITOS - CPF	DECISÃO
268	ANA CAROLINA DE SOUZA PINHEIRO BENTO	426.	APTO COM RESSALVA

TODOS os interessados acima mencionados deverão comparecer ao auditório do INOVA PRUDENTE (Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700, Presidente Prudente-SP), presencialmente ou por procuração com firma reconhecida, na data de **25 de junho de 2024 às 8h30 (entrada permitida até às 9h00)**, para participar do procedimento de distribuição dos boxes, conforme Decreto Municipal nº 34.256/2023.

Além disso, os **HABILITADOS COM RESSALVA** deverão, em **15 (quinze) dias** da notificação via imprensa oficial (**do dia 04 ao 18 de junho de 2024**), comprovar, via protocolo digital vinculado à numeração gerada no momento da inscrição, o desligamento da empresa empregadora, optando por exercer a atividade no box, OU manifestar sua desistência do processo de seleção de boxistas a ocuparem os boxes remanescentes do Shopping Popular. Ressalte-se que o silêncio importará renúncia ao processo de seleção.

Para os sorteados cujos nomes não constaram da lista, será dada ciência, via 1DOC, do teor da decisão, sendo facultado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação da decisão (**do dia 04 ao 10 de junho de 2024**) a **interposição de recurso**. Eventual impugnação deverá ser protocolizada via protocolo digital vinculado à numeração gerada no momento da inscrição.

Obs.: Devido às exigências da Lei nº 13.709/2018, somente os três primeiros dígitos do CPF foram publicados, ficando o restante em sigilo.

Presidente Prudente, 03. de junho de 2024.

Ana Paula Atayde Setti

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Bárbara da Silva Baker
Código identificador: 4b283310-2a96-415e-84fa-15b9e1c4f729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA INTERNA SEDUC Nº 147/2024**

Divulga o resultado da Avaliação de Aferição de Conhecimentos para Educadores Infantis.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Art. 28 da Lei Complementar Nº 177/2010, alterado pela Lei Complementar Nº 289/2024, que dispõe sobre a progressão por avaliação de desempenho do Educador Infantil;

CONSIDERANDO o trabalho da Comissão responsável pela Avaliação de Aferição de Conhecimentos para Educador Infantil, nomeada através da Portaria Seduc Nº 40/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar as notas dos profissionais abaixo relacionados, por sala de realização da prova, referente à Avaliação de Aferição de Conhecimentos para Educadores Infantis, realizada em 19 de maio de 2024, na EM Dr. João Franco de Godoy.

NOME	CADASTRO	ACERTOS	PONTOS
Adelia Maria Sanchez	18185-4	19	3,8
Adriana Aragão Pinto	17532-3	21	4,2
Adriana Marcondes de Oliveira	17445-9	20	4,0
Aida Corrêa da Silva Tahan	10284-9	15	3,0
Alice Pinheiro de Carvalho Pagliarini	12517-2	10	2,0
Aline das Neves Gomes	17838-1	20	4,0
Andrea Cristina Caruso Carvalho	22049-3	18	3,6
Celia Cristina Basilio Barbosa	17729-6	18	3,6
Cláudia Parra Ribeiro	22720-0	16	3,2
Conceição Aparecida Silva Alcântara	22219-4	19	3,8
Cristiane Mingroni Magro Amaral	22184-8	19	3,8
Daniela Tomazin Silva	12962-3	11	2,2
Dinoreti Peres Cândida	10045-5	15	3,0
Edna Aparecida Zandonato Costa	11939-3	18	3,6
Eliana Santos Bezerra de Queiroz	19608-8	20	4,0
Fernanda Aparecida Briguenti Nascimento	21447-7	17	3,4
Fernanda Balbino de Oliveira	12968-2	15	3,0
Genilda Lopes da Silva	10917-7	10	2,0
Giseli Machado Guerhardt Berto	17744-0	23	4,6
Ileana Ávila Pedrotti	17836-5	17	3,4
Ivanice Jardim Emílio Correa	14112-7	17	3,4

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/06/2024

Edição nº 1565/Ano VII

Página 12

Josecler Sousa Freitas Fernandes	19635-5	17	3,4
Jucelma Evangelista da Silva	17827-6	23	4,6
Juliana Pereira Coutinho Pelegrini	21468-0	21	4,2
Jussimara Teixeira Guíça Frizarin	17843-8	22	4,4
Leonor Firmo de Oliveira	12977-1	18	3,6
Lilian Mazaro da Silva Caires	22769-2	12	2,4
Lucilene Vicente Umemura	17927-2	16	3,2
Maiza dos Santos Lopes	9048-4	13	2,6
Márcia das Graças Azevedo Neves	17952-3	13	2,6
Maria Aparecida Amaral Buzetti	10064-1	16	3,2
Maria Aparecida Nazaré Da Cruz	12533-4	12	2,4
Maria Augusta de Oliveira Drape	12986-0	14	2,8
Maria Celia Emílio	12585-5	15	3,0
Maria do Carmo Rozendo dos Santos	10071-4	10	2,0
Maria Helena de Araújo Pessoa	12548-2	11	2,2
Maria José de Lima Santos	10310-1	15	3,0
Marina Alves Martins Ferrer	18215-0	18	3,6
Mariza dos Santos Lopes Rissato	12521-0	15	3,0
Marta Davina da Silva	17794-6	16	3,2
Patrícia Alves Gomes da Silva	19652-5	23	4,6
Rosângela Aparecida Basso Turuta	17852-7	18	3,6
Rosângela da Silva	17848-9	21	4,2
Rosiley da Silva Santos	17829-2	15	3,0
Sheina Miralha de Carvalho	17515-3	14	2,8
Solange Lopes de Santana	13021-4	11	2,2
Sônia Marques Botti Isquerdo	19636-3	13	2,6
Sonia Regina Pereira dos Anjos Santos	12785-0	15	3,0
Soraia Akemi Yoshida Prioste	13047-8	19	3,8
Tereza Ribeiro de Moraes	22551-7	17	3,4
Valéria da Silva Souza	17502-1	18	3,6
Vera Lúcia Pitta de Castro	12558-0	6	1,2
Vislaine de Moura Nazaro	17834-9	18	3,6
Viviane Freitas Ribeiro	22619-0	21	4,2

Presidente Prudente, 27 de maio de 2024.



MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 4a2eafec-500b-45db-8c47-efe861e7c590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: aquisição de ferramentas de construção, Pregão Eletrônico 26/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: VIVIAN MAIA NOVAIS (Rua João Zini, 50, Portal Dos Nobres, Mirandópolis/SP). NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (Rua Soldado Expedicionário Alfredo Luiz Dalla Costa nº 220, Figueira, Santa Rosa/RS). BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (Avenida Setecentos, 0, Terminal Intermodal Da Serra, Serra/ES). KEILA DA SILVA MIGUEL 44371995888 (Rua Bruno Cilurzo, 1511, Vila Rezende, Franca/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de Maio de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a5761b58-c9b8-4264-a5ea-6ea3e68c3502

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

OBJETO: aquisição de etiquetas adesivas, Pregão Eletrônico 35/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP (Rua Coronel Mauricio Gonçalves Moreira, 592, Centro, Cafelândia/SP). CCM PRINT ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA (Rua Maranguape, 95, Jardim Ottawa, Guarulhos/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de Maio de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: daf7f6ca-2bd3-4d51-97f8-6dc68765d182

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

OBJETO: aquisição de mobiliários, Pregão Eletrônico 36/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Avenida São João, 1189, Vila Zanin, Astorga/PR). SOUZA E MASTELLINI LTDA (Avenida Presidente Roosevelt, 1423, Centro, Dracena/SP). JOSE E VIEIRA - ME (Rua Duque De Caxias, 332, Centro, Presidente Bernardes/SP). ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (Rua Antônio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel Do Iguaçu/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de Maio de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 6e7361b5-9201-41fa-9397-a8f0a16b81cf

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

OBJETO: serviços e mão de obra para manutenção de escavadeira hidráulica, Pregão Eletrônico 43/2024, figurando como licitante adjudicatária: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Avenida Joaquim Constantino, 4119, Jardim São Luís, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de Maio de 2024



Maurício Nabhan Garcia Secretário(a) - Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 9f7452bd-a15d-43d5-93d8-af074f78e2b4

CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Onde se lê: 24 de Maio de 2024; Leia-se: 24 de Abril de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de maio de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 7553027f-c684-4cf3-ae37-fd37e6d32912

EDITAL Nº 27/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - S S SERV DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ/CPF: 47.078.822/0001-59

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 665/2024 – Série "Z", de 28 de maio de 2024.

Presidente Prudente, 29 de maio de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 14c76495-09e9-4928-883f-9778f07f42c2

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 26/2024 - aquisição de ferramentas de construção, figurando como licitantes adjudicatárias: VIVIAN MAIA NOVAIS (Rua João Zini, 50, Portal Dos Nobres, Mirandópolis/SP). NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (Rua Soldado Expedicionário Alfredo Luiz Dalla Costa nº 220, Figueira, Santa Rosa/RS). BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (Avenida Setecentos, 0, Terminal Intermodal Da Serra, Serra/ES). KEILA DA SILVA MIGUEL 44371995888 (Rua Bruno Cilurzo, 1511, Vila Rezende, Franca/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de Maio de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 16d4cfb3-c074-43a5-bcde-10a88c37d717

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 35/2024 - aquisição de etiquetas adesivas, Pregão Eletrônico 35/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP (Rua Coronel Mauricio Gonçalves Moreira, 592, Centro, Cafelândia/SP). CCM PRINT ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA (Rua Maranguape, 95, Jardim Ottawa, Guarulhos/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de Maio de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/06/2024

Edição nº 1565/Ano VII

Página 15

Código identificador: d217899b-22ee-448b-9f1d-1c6b2cf7dc20

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 36/2024 - aquisição de mobiliários, figurando como licitantes adjudicatárias: PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Avenida São João, 1189, Vila Zanin, Astorga/PR). SOUZA E MASTELLINI LTDA (Avenida Presidente Roosevelt, 1423, Centro, Dracena/SP). JOSE E VIEIRA - ME (Rua Duque De Caxias, 332, Centro, Presidente Bernardes/SP). ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA (Rua Antônio Amboni, 199, Parque Industrial, São Miguel Do Iguaçu/PR))

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de Maio de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 973abde3-e888-41b9-b3c1-c2408011bf61

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 43/2024 - serviços e mão de obra para manutenção de escavadeira hidráulica, figurando como licitante adjudicatária: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Avenida Joaquim Constantino, 4119, Jardim são Luís, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de Maio de 2024

Maurício Nabhan Garcia Secretário(a) - Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: bf4a8b1e-87de-4289-9dfd-37606d531c83

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FPM	29/05/2024	3.093.343,75
ITR - INCRA	29/05/2024	3.938,98
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	29/05/2024	77.320,11
FUNDEB	29/05/2024	423.480,09
LEI KANDIR	29/05/2024	41.721,39
AQUISIÇÃO ENFARDADEIRA FECOP	28/05/2024	134.000,00

Presidente Prudente, 29 de Maio de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 93e85faa-e89e-4cd2-aa9d-9cd4fc9b20ba

**NOTIFICAÇÃO Nº 04**

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA os senhores contribuintes abaixo relacionados que foram providenciados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015. Tal lançamento se faz necessário devido à falta de regularização cadastral perante o Município.

1 - IGREJA EVANGELICA VIDA PLENA**CNPJ:** 09.445.448/0001-93

Cobrança referente ao período de: 2019 a 2024

2 - CLAUDIO CESAR DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOB**CNPJ:** 17.352.946/0001-10

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2024

Presidente Prudente, 28 de Maio de 2024

Reginaldo Souza Novaes**Coordenador Fiscal e Tributário**Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 8583220d-4128-49fb-92fc-ee3f81779b8f**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA ANDORINHA EXPRESS – OBJETO: serviço de transporte (frete) dos canisters (papa pilhas) da edição do mutirão do lixo eletrônico 2024 – Processo Administrativo 5393/2024 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27de maio de 2024.

Helton Molina Sapia - Secretário de Tecnologia da Informação

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 97e668dd-2d7e-470f-baa0-89271a39c972**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA****EDITAL JARI 23-05-2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB**

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 23/05/2024, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

Processo No. do AIT Placa Resultado



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/06/2024

Edição nº 1565/Ano VII

Página 17

681/2024 A430051098 SWP3F95 INDEFERIDO
689/2024 A430051177 EBE4B96 INDEFERIDO
703/2024 K430942103 OOM9D95 DEFERIDO
712/2024 A430052153 JAX5D44 INDEFERIDO
718/2024 V430155273 DFC5A60 DEFERIDO
719/2024 T430070148 EWU6131 INDEFERIDO
728/2024 A430049432 BDA8D35 INDEFERIDO
737/2024 V430149661 EPG9213 INDEFERIDO
738/2024 T430081219 DKM6110 INDEFERIDO
742/2024 V430157224 HRJ8744 DEFERIDO

Presidente Prudente, quarta-feira, 29 de maio de 2024

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Isabela Costa Marcelo
Código identificador: 6602ff92-1845-4387-a4d8-b9cf57cb26c0

CADERNO - LEI Nº 11.396/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.396/2024

Reconhece a Batalha de Rimas como manifestação artística de valor cultural para o Município, e dá outras providências.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa
Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Batalha de Rimas como manifestação artística de valor cultural, realizada com o objetivo de promover a valorização do *hip-hop*, o uso saudável do espaço urbano e o potencial criativo da juventude.

Art. 2º Consideram-se Batalhas de Rimas aquelas que acontecem, em regra, num enfrentamento entre dois ou mais MC's (Mestres de Cerimônia), através da improvisação dos versos, frente a uma batida (beat), seja por meios eletrônicos através de DJ's (*Disc Jockeys*), seja através da improvisação manual das batidas por pessoas, conhecida como *beatbox*.

Art. 3º As intervenções artísticas oriundas das Batalhas de Rimas gozam da liberdade de expressão artística e não poderão conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos sociais, religiosos, étnicos ou culturais.

Art. 4º As ações e manifestações ligadas às Batalhas de Rimas e ao *hip-hop* não poderão sofrer restrições quanto ao uso dos espaços públicos, quando o uso for autorizado pelo Poder Público.

Parágrafo único. Fica assegurada a realização de Batalhas de Rimas, preferencialmente, nos seguintes locais:

- I -** espaços culturais de livre acesso à população;
- II -** parques, pistas de skate e semelhantes;
- III -** outras praças e espaços destinados ao lazer.

Art. 5º Normas complementares serão objeto de decreto regulamentador, podendo, inclusive, estabelecer incentivo a políticas públicas voltadas para a difusão das Batalhas de Rimas, bem como a realização de eventos para divulgar a cultura do *hip-hop*.

Parágrafo único. O incentivo às políticas públicas de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizado via editais públicos e outros procedimentos licitatórios com a destinação de



CADERNO - LEI Nº 11.396/2024



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

recursos próprios para esta finalidade, realização de eventos, bem como quaisquer outros meios, a critério do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.397/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.397/2024

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, da ação referente ao investimento em obras, reformas e ampliações nas unidades de saúde.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), na Secretaria Municipal de Saúde, a ação referente ao investimento em obras, reformas e ampliações nas unidades de saúde, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.397/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Estruturação Unidades de Saúde								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0644			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Saúde								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 10			
OBJETIVO								
Investimento Unidade de Saúde - Obras								
JUSTIFICATIVA								
Investimento Unidade de Saúde - Obras								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.339			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Investimento Unidade de Saúde - Obras					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Investimento Unidade de Saúde - Obras					0	0	100%	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 179.667,75	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.397/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação/Estruturação da Rede Básica					Nº 10.18			
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº: 10			
FUNÇÃO								
Saúde								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº: 301			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
PROGRAMA								
Estruturação Unidades de Saúde								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0644			
AÇÕES								
Investimento Unidade de Saúde - Obras								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.339			
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR					QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Investimento Unidade de Saúde - Obras					100	%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA			
Investimento Unidade de Saúde - Obras	0	0	100%	0	100%			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 179.667,75			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022	2023	2024	2025					
		R\$ 179.667,75						
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.397/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
Exercício 2024								
PROGRAMA								
Estruturação Unidades de Saúde								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0644			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Saúde								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 10			
OBJETIVO								
Investimento Unidade de Saúde - Obras								
JUSTIFICATIVA								
Investimento Unidade de Saúde – Obras								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Investimento Unidade de Saúde - Obras				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 179.667,75		



CADERNO - LEI Nº 11.397/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação/Estruturação da Rede Básica								
CÓDIGO DA UNIDADE					Nº 10.18			
FUNÇÃO								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº 10			
SUBFUNÇÃO								
Atenção Básica								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº 301			
PROGRAMA								
Estruturação Unidades de Saúde								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0644			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Investimento Unidade de Saúde - Obras								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.339			
INDICADORES					META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Investimento Unidade de Saúde - Obras					100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							R\$ 179.667,75	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.398/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.398/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao repasse de recursos do Governo Federal para reforma e ampliação da ESF Manoel Marques de Mendonça, no Conjunto Habitacional João Domingos Netto.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 179.667,75 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.18		Direção e Coordenação/Estruturação da Rede Básica	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0644.0.000			Estruturação Unidades de Saúde	
10.301.0644.1.339			Investimento Unidade de Saúde - Obras	
	4490.51	5.800.0024	Obras e Instalações	179.667,75
			Total	179.667,75

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado superávit financeiro de exercício anterior proveniente do repasse de recursos do Governo Federal para reforma e ampliação da ESF Manoel Marques de Mendonça, no Conjunto Habitacional João Domingos Netto, no valor de R\$ 179.667,75 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.399/2024



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.399/2024

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, da ação referente à reforma de área de lazer no Vale das Parreiras.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), na Secretaria Municipal de Esporte, a ação referente à reforma de área de lazer no Vale das Parreiras, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.399/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 13			
OBJETIVO								
Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras								
JUSTIFICATIVA								
Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.461			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras							100%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 220.332,25	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.399/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação				Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 27			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 813			
Lazer							
PROGRAMA							
Praças Esportivas							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0853			
AÇÕES							
Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.461			
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras				100		%	
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR		2022	2023	2024	2025	META PPA	
Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras				100%		100%	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL						R\$ 220.332,25	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022		2023		2024		2025	
				R\$ 220.332,25			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							

**CADERNO - LEI Nº 11.399/2024****CIDADE DE**
PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
Exercício 2024								
PROGRAMA								
Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 13			
OBJETIVO								
Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras								
JUSTIFICATIVA								
Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras					%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							R\$ 220.332,25	

**CADERNO - LEI Nº 11.399/2024****CIDADE DE**
PRESIDENTE
PRUDENTE**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27			
SUBFUNÇÃO							
Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 813			
PROGRAMA							
Praças Esportivas							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0853			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.461			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 220.332,25	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.400/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.400/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Esporte, referente a recursos provenientes do Governo Federal, para reforma de área de lazer no Vale das Parreiras.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, de crédito adicional especial no valor de R\$ 220.332,25 (duzentos e vinte mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	RS
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0853.0.000			Praças Esportivas	
27.813.0853.1.461			Reforma de Área de Lazer no Vale das Parreiras	
	4490.51	5.800.0024	Obras e Instalações	220.332,25
			Total	220.332,25

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado superávit financeiro de exercício anterior proveniente do repasse de recursos do Governo Federal para reforma de área de lazer no Vale das Parreiras, no valor de R\$ 220.332,25 (duzentos e vinte mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/06/2024

Edição nº 1565/Ano VII

Página 32

CADERNO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2024

PRESIDENTE PRUDENTE - PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2024

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	R\$ 10.059.773,46	-
Pessoal Ativo	R\$ 9.462.328,80	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 597.444,66	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	R\$ -	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$ 597.444,66	-
Indenizações por Demissões e incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -	-
Decorrente de Decisão Judicial	R\$ -	-
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 597.444,66	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 9.462.328,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 9.462.328,80	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL - RCL (V)	R\$ 949.115.366,05
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,00%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	R\$ 56.946.921,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	R\$ 54.099.575,86
LIMITE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	R\$ 51.252.229,76

Presidente Prudente, 29 de Maio de 2024.

Tiago Santos de Oliveira
Presidente

Carlos Marcelo F. Omodei
Contador
CRC 1SP265551/O-0

Fernando Batoqui França
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/06/2024

Edição nº 1565/Ano VII

Página 33

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP